



Juiz: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO/JF Período: 01/08/2015 A 31/08/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					TOTAL	Embarcos		DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS			SENTENÇA FORA DO PRAZO
	A	B		C	D		E	DECLARATÓRIOS De Sentença			INFRINGENTES De Decisão	DESPACHOS CÍVILS	DESPACHO FORA DO PRAZO	
51100-CIVEL / TRIBUTARIO / JEF	1			1		2						4		12
51201-CIVEL / PREVIDENCIARIO / CONCESSAO	218			22		240	1		10	67	2	41	2	253
51202-CIVEL / PREVIDENCIARIO / REVISAO DE I	4			1		6			3	3		3		11
51209-CIVEL / PREVIDENCIARIO / OUTROS / JEF	3					3			1	2		1		7
51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	2			1		3	2		1	2		1		8
51600-CIVEL / FGTS / JEF				1		1			1					1
51700-CIVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL														9
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL / OUTR	1			1		2	1		9	11	1	7		5
52102-PETICAO CIVEL										1				38
<b>TOTAL</b>	<b>229</b>			<b>27</b>		<b>257</b>	<b>4</b>		<b>24</b>	<b>87</b>	<b>3</b>	<b>57</b>	<b>2</b>	<b>343</b>

(\*) Fora do prazo: Desapados e decisoes proferidos apos 60 dias de conclusao. Bem como processos concludos alem deste tempo.

Conciliação e Julgamento	Natureza e Ização	Audências Realizadas		Atos Realizados em Audiência				Práticas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados				Saldo de processos atribuídos	
		Justificativa Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvridos	Práticas e Leilões	Perícia/Ostensão/Defenda, Indef. ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Concluído em Diligência
3	128				210	210		6				34	

OBSERVAÇÕES:

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME: *Emilson de Aguiar Soares*  
MATRÍCULA:  
ASSINATURA: *Emilson de Aguiar Soares*

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)  
NOME: *João Paulo Pirópo de Abreu*  
ASSINATURA: *João Paulo Pirópo de Abreu*

SENTENÇAS Resolução CUF n. 446, de 9 Junho de 2005)

- A. Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
- B. Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivos e homologatórios.
- C. Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
- D. Condicionárias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
- E. Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (SUS art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes

*João Paulo Pirópo de Abreu*  
JUIZ FEDERAL

4005